

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATA 11? SESS?O ORDIN?RIA - 24/05/2019

Ata da décima primeira Sessão Ordinária do primeiro período da Terceira Sessão Legislativa da Décima Sexta Legislatura da Câmara Municipal de Boa Saúde, realizada em vinte e quatro de maio de dois mil e dezenove.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às dezenove horas, reuniu-se, no prédio da Câmara Municipal, Palácio José Otacilio do Nascimento, na Rua Manoel Joaquim de Souza, 454, neste município de Boa Saúde/RN, a Câmara Municipal de Boa Saúde/RN, que foi presidida pela senhora Aldenir Ferreira da Fonseca dos Santos, sendo secretariado pelos vereadores Severino Paulino da Silva Filho e Sara Carina Miranda de Souza, primeiro e segunda Secretário respectivamente. Compareceram: Compareceram e assinaram o registro de frequência as senhoras e senhores vereadores a seguir descritos: Severino Paulino da Silva Filho, Andressa Edna da Silva, José Alaide da Silva, Rosângela Vechi do Nascimento, Sara Carina Miranda de Souza, Dinis Rodrigues do Nascimento e Aldenir Ferreira da Fonseca dos Santos. Deixaram de comparecer os vereadores Danilo Oliveira Gabriel e Anderson Luiz de Araújo. A Ordem do Dia: Foi lida, debatida e submetida a votação, a ata da sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida a senhora Presidente justificou a ausência dos vereadores Danilo Oliveira Gabriel e Anderson Luiz de Araújo, este que mandou um atestado médico odontológico para os anais da Casa. Dando sequência a senhora presidente solicitou a leitura das matérias em pauta pela Secretária da Mesa e foram lidos ofícios do Poder Executivo, ambos contendo o mesmo teor, sendo que um endereçado a Presidente da Comissão e o outro a Presidente da Casa, solicitando a retirada do Projeto de Lei nº 004/2019 da Casa para a adequação de interesse público e posterior envio de substitutivo. Foi dado entrada do Projeto de Lei nº 007/2019 que, "Autoriza o Poder Executivo abrir ao Orçamento municipal Crédito Especial e dá outras providências e o Projeto de Lei nº 008/2019 que "Autoriza o Município de Boa Saúde/RN, por meio do seu Poder Executivo, a proceder a desafetação e a alienação por permuta de bem público que especifica e dá outras providências. Em seguida foi lido o Parecer ao Projeto nº 006/2019, que sendo favorável a tramitação e aprovação, foi posto em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida o Projeto de lei nº 006/2019 foi a discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade, passando a denominar-se lei nº 230/2019. A senhora Presidente determinou o envio dos Projetos de Lei nº 07 e 08/2019 para a Comissão analisar e emitir Parecer. Em seguida a Senhora Presidente determinou a criação de uma Comissão especial de Inquérito para investigar a transição realizada no início do mandato dessa Mesa Diretora e do ofício enviado para a equipe de transição. A Comissão Especial de Inquérito – CEI, teve o prazo determinado de trinta (30) dias de duração, a constar da data de sua instalação para conclusão dos trabalhos e emissão de resultado. A sessão foi suspensa por cinco minutos e ao retornar foram escolhidos os vereadores Sara Carina Miranda de Souza, José Alaide da Silva e Andressa Edna da Silva para comporem a CEI, e sendo realizado o sorteio a mesma ficou assim composta: Presidente Sara Carina Miranda de Souza, Relator Andressa Edna da Silva e Membro José Alaide da Silva. Em seguida foi facultada a palavra e o vereador José Alaide da Silva cumprimentou os presentes e teceu comentário sobre as críticas recebidas por ter construído umas paradas de ônibus, com recursos próprios e que foram alvo de críticas por parte de colegas e que fez o que estava dentro de suas possibilidades, são paradas pequenas, simples e humildes, mas foram construídas para atender a população e que os que criticam façam melhor em vez de criticar quem realmente faz. Os demais vereadores foram solidários a pessoa do vereador José Alaide da Silva, por seu desempenho e dedicação aos trabalhos juntos a comunidade e que a população não acompanha os trabalhos dos vereadores e que o vereador não trabalha só na sexta-feira, no momento da sessão ordinária. Nada mais havendo a tratar a senhora Presidente deu por encerrada a presente sessão, e para constar Eu, Sara Carina Miranda de Souza, fiz lavrar a presente ata que se aprovada vai por mim assinada e pelos demais membros da Mesa. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Saúde/RN, em vinte e quatro de maio de dois mil e dezenove. Aprovada por unanimidade em trinta e um de maio de dois mil e dezenove.

Presidente: Aldenir Ferreira da Fonseca dos Santos

1º Secretário: Severino Paulino da Silva Filho

2º Secretário: Sara Carina Miranda de Souza

Publicado por:
EVERALDO DE LIMA NOBREGA
Código Identificador: 6068AC9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 021/2019 DE 21 DE JUNHO DE 2019.

EMENTA: Concede diária(s) a Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande/RN, e dá outras.

O Secretário Administrativo da Câmara Municipal de Campo Grande, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. VAGNER SOUZA DE MEDEIROS, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal, 0,5 (meia) diária, ao preço unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas com locomoção local, alimentação e estada, quando em viagem administrativa a cidade de Natal/RN, para participar de um reunião na Federação das Câmaras do estado do Rio Grande do Norte – FECAM/RN, onde na oportunidade será discutido assuntos de interesse administrativos das Câmaras municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande – RN, em 21 de junho de 2019.

Domingos Sávio Fernandes Gondim

Secretário Administrativo Mat. 00014

Publicado por:
VAGNER SOUZA DE MEDEIROS
Código Identificador: 6A5C4664

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DISPENSA Nº 29/2019

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 025/2019

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

LOCATÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ, sob o nº 08.466.757/0001-87, situada à Rua Dr. Manoel Varela, n.º 64-centro- Ceará-Mirim/RN, CEP: 59.570-000, neste ato representado pelo Exm.º Sr. Presidente RONALDO MARQUES RODRIGUES, portador do CPF Nº 175.453.314-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município à Rua Roça, s/n na comunidade rural de Matas, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município à Rua Roça, s/n na comunidade rural de Matas, Ceará - Mirim/RN.

LOCADOR: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Doutor Manoel Varela, 217, Centro, Ceará-Mirim/RN, portadora cédula de identidade nº 70.395, expedida pela SSP/ITEP, inscrito no CPF/MF sob nº.025.601.524-00.

Doravante as partes acima identificadas serão denominadas simplesmente de LOCATÁRIO e LOCADOR.

Firmam o presente contrato de acordo com as cláusulas a seguir, tendo como Diploma Legal o Art. 24, Inciso X, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente instrumento é a locação de um imóvel residencial, situado a Rua Dr. Manoel Varela, 211, Centro, na cidade de Ceará-Mirim, no Estado do Rio Grande do Norte, destinado ao Anexo da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas estabelecidas em Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2.2. O imóvel a ser locado será utilizado exclusivamente para o Anexo da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Pela locação do imóvel aqui pactuado, o LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o valor mensal de R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais), durante 18 (dezoito) meses, iniciando no dia 19 (dezenove) de junho do ano de 2019 e findando em 31 de dezembro de 2020, totalizando R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

3.2. Fica convencionado que o LOCATÁRIO deverá fazer o pagamento do aluguel mensalmente até o quinto dia útil de cada mês subsequente ao vencido, ficando esclarecido que, passado este prazo ficará sujeito às partes impostas neste contrato.

3.3. O valor poderá ser reajustado anualmente de acordo com o índice do governo IGP-M (Índice Geral de Preço).

CLÁUSULA QUARTA – DOS TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS

4.1. Obriga-se o LOCATÁRIO além do pagamento de aluguel a satisfazer:

4.1.1. O pagamento, por sua conta exclusiva de todas as despesas de energia, água e esgoto, no período de vigência deste contrato.

4.1.2. O encargo referente a IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) fica a cargo do locador.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1. O presente instrumento contratual terá sua vigência a partir de 18 (dezoito) de junho de 2019, se estendendo até 31 de

dezembro de 2020 no total de 18 (dezoito) meses.

5.2. O LOCADOR se compromete a conceder ao LOCATÁRIO o direito de aluguel do imóvel objetado presente locação, até 31 de dezembro de 2020, podendo, no início de cada ano, ser aplicado ao valor do contrato o índice do IGP-M dos doze meses anteriores.

CLÁUSULA SEXTA – COBERTURA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

6.1. Orçamentário:

Unidade Orçamentária: 1.1 – CÂMARAS MUNICIPAIS DE CEARÁ-MIRIM

Projeto Atividade: 1.01.031.2.01 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

Elemento de Despesa: 3390.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA

6.2 – Fonte de Recurso: 10010000

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

7.1. O LOCATÁRIO declara ter procedido à vistoria do imóvel locado recebendo-o em perfeito estado de conservação e obrigando-se:

7.1.1. manter o objeto da locação no mais perfeito estado de conservação e limpeza para assim o restituir ao LOCADOR, quando finda ou rescinda a locação, correndo por sua conta exclusiva as despesas necessárias para esse fim, notadamente, as quais se referem à conservação de pintura, portas, fechaduras, trincos, puxadores, instalações elétricas, torneiras, aparelhos sanitários e quaisquer outras, inclusive obrigando-se a pintá-la em sua desocupação, com tintas e cores iguais às existentes, tudo de acordo com o vistoriado por representante do locatário, assim como por representante do locador.

7.1.2. não fazer instalação, adaptação, obra ou benfeitoria, inclusive colocação de luminosos, placas, letreiros e cartazes sem prévia obtenção de autorização, por escrito do locador;

7.1.3. acenar com o Locador todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que forem entregues no imóvel, sob pena de responder pelas multas, correção monetária e penalidades decorrentes do atraso no pagamento ou satisfação no cumprimento de determinações por aqueles poderes;

7.1.4. não transferir este contrato, não sublocar, não ceder ou emprestar, sob qualquer pretexto e de igual forma alterar a destinação da locação, não constituindo o decurso do tempo, por si só, na demora do Locador reprimir a infração, assentimento a mesma;

7.1.5. no caso de qualquer obra, reforma ou adaptação, devidamente autorizada pelo locador, repor por ocasião da entrega efetiva das chaves do imóvel locado em estado primitivo, não podendo exigir qualquer indenização;

7.1.6. a facultar ao LOCADOR ou ao seu representante legal de examinar ou vistoriar o imóvel sempre que for para tanto solicitado, bem como do imóvel ser colocado à venda, permitir que interessados, o visitem;

7.1.7. na entrega do imóvel, verificar a infração pelo LOCATÁRIO de quaisquer das cláusulas que se compõe este contrato, ou de queo prédio necessite algum conserto ou reparo, ficará o Locatário, pagando o aluguel, até a entrega das chaves;

7.1.8. findo o prazo deste contrato, por ocasião da entrega das chaves, o LOCADOR mandará fazer uma vistoria no prédio locado, na presença de representante do locador, a fim de verificar se o mesmo se acha nas condições em que foi recebido, pelo Locatário.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. Este contrato será rescindido, caso:

8.1.2. não sejam cumpridas quaisquer cláusulas deste contrato;

8.1.3. ocorrer cumprimento irregular de alguma cláusula contratual;

8.1.4. por iniciativa do LOCATÁRIO, bastando tão somente notificar o LOCADOR, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo qualquer tipo de indenização;

8.1.5. se constatare ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

Parágrafo Único – Caso o objeto da locação viesse ser desapropriado pelos Poderes Públicos, ficará o presente contrato bem como o Locador, exonerado de todas e quaisquer responsabilidades decorrentes.

CLÁUSULA NONA – DA INDENIZAÇÃO E DIREITO DE RETENÇÃO

9.1. Toda e qualquer benfeitoria autorizada pelo Locador, ainda que útil ou necessária, ficará automaticamente incorporada ao imóvel, sem prejuízo do disposto no inciso 7.1.5, da cláusula sétima deste instrumento contratual, e não podendo o Locatário pretender qualquer indenização ou ressarcimento, bem como arguir, direito de retenção pelas mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS VANTAGENS LEGAIS SUPERVENIENTES

10.1.A Locação estará sempre sujeita ao Regime do Código Civil Brasileiro e a Lei nº.6.649 de 16/05/1979ou Lei nº. 8.245/91, ficando assegurados ao Locador todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a locação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS GARANTIAS

11.1.Em garantia do fiel cumprimento de cada uma das obrigações assumidas neste contrato e, especialmente do pagamento dos aluguéis, assinam o presente instrumento, obrigando-se solidariamente com este no cumprimento das cláusulas e condições desta avença e renunciando, expressamente, ao disposto no artigo 1.491, do Código Civil, sendo que tal responsabilidade perdurará até a entrega efetiva e real das chaves do imóvel, inclusive ocorrendo hipóteses previstas no parágrafo único da cláusula 6ª e é extensiva a todas e qualquer modificação na locação resultante da aplicação do texto legal, ou acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

13.1.Pela inexecução total ou parcial deste contrato, o Locatário locador dispensam multa, em razão da Lei 4.320/64 (Lei de Contabilidade Pública), c/c a Lei 10.180/2001.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir sobre quaisquer dúvidas que advirem deste contrato.

12.2.E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, devidamente identificadas, que a tudo assistiram.

Ceará-Mirim/RN, 21 de junho de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA

CPF Nº nº 175.453.314-00 CPF Nº 025.601.524-00

P/LOCATÁRIO?? P/LOCADOR

Testemunhas:

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 4BDC8B3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 001/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, o Sr. José Ethel S. U. S. C. de Moraes no uso de suas atribuições legais, através da CPL, comunica aos interessados, que a Tomada de Preços 001/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA RELATIVA ÀS ÁREAS CONTÁBEIS, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN marcada para o dia 27 de Junho de 2019, às 10:00 (dez) horas, horário de Brasília, em razão de fato superveniente, FICA ADIADO para o dia 04 de Julho de 2019, às 10:00 (dez), horário de Brasília, conforme prevê o artigo 21, § 4º da Lei 8666/93. Qualquer esclarecimento poderá ser adquirido na sede administrativa da Câmara Municipal, pelo telefone (84) 3473-2358 ou E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br.

Cruzeta/RN, 21 de junho de 2019.

Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida

Presidente da CPL

Publicado por:
MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 3C52654A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 14060001/19

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do() DAVID RAMOM PAULINO ALVES 11661059465, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM CONDIÇÃO ADORÉS DE AR TIPO SPLIT DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ESPÍRITO SANTO/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). THIAGO BOVO MENDES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ESPÍRITO SANTO - RN, 14 de Junho de 2019

ANDSON CARLOS DA SILVA

PRESIDENTE

Publicado por:
ANDSON CARLOS DA SILVA

Código Identificador: 57AC3396

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO 20190021

CONTRATO Nº.....: 20190021

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14060001/19

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

CONTRATADA(O).....: DAVID RAMOM PAULINO ALVES 11661059465

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM CONDIÇÃO ADORÉS DE AR TIPO SPLIT DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ESPÍRITO SANTO/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Mun. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R\$ 3.950,00

VIGÊNCIA.....: 14 de Junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Junho de 2019

Publicado por:
ANDSON CARLOS DA SILVA
Código Identificador: 46C41693

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍ, o Exmo. Sr. Vereador ARTHUR BARBOSA DE LIMA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo Regimento Interno, no Art. 117, § 1º, § 2º, 3º e 4º,

C O N V O C A

Aos Senhores (a) Vereadores (a), por Convocação do Exmo. Sr. Vereador ARTHUR BARBOSA DE LIMA, com arrimo no Art. 117, do Regimento Interno da Casa Legislativa, para participar da 1ª Sessão Extraordinária a qual realizar-se-á no dia 24 de junho 2019, às 11:00 horas (segunda-feira) do corrente ano, tendo como Ordem do Dia Julgamento das Prestações de Contas do Ex-Prefeito, Salomão Gurgel Pinheiro, gestão 2007, conforme processo administrativo nº 03/2018 da Presidência da Câmara Municipal de Janduí e parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, ao parecer referente: processo nº 4725/2008 do Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN.

Sala de Sessões, Elpidio Gurgel de Brito.

Janduí/RN, 19 junho de 2019.

ARTHUR BARBOSA DE LIMA

Vereador Presidente

Publicado por:
ARTHUR BARBOSA DE LIMA
Código Identificador: 5FB09613

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA PROCESSO Nº: 180600003

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: SONIA MARIA CACHEADO

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: NATAL/RN - JOÃO CAMARA/RN, no período de 24/06/2019 a 24/06/2019

OBJETO: Solicitação de meio diária para participar de uma reunião na FECAN RN, na capital do estado.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o DECRETO CM JOAO CAMARA Nº 05/2019 e a RESOLUÇÃO Nº 011/2016 de 09/06/2016 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 21 de junho de 2019

CLAUDIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA

CHEFE DE GABINETE

Publicado por:
TAZIA CRISTINA DAMASCENO SILVA
Código Identificador: 6A4874C5

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA PROCESSO Nº: 180600001

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: JOSE GILBERTO DA SILVA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - NATAL/RN, no período de 24/06/2019 a 24/06/2019

OBJETO: Solicitação de meio diária para participar de uma reunião na FECAN RN, na capital do estado.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o DECRETO CM JOAO CAMARA Nº 05/2019 e a RESOLUÇÃO Nº 011/2016 de 09/06/2016 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 21 de junho de 2019

CLAUDIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA

CHEFE DE GABINETE

Publicado por:
TAZIA CRISTINA DAMASCENO SILVA
Código Identificador: 563858F3

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA PROCESSO Nº: 180600002

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - NATAL/RN, no período de 24/06/2019 a 24/06/2019

OBJETO: Solicitação de meio diária para participar de uma reunião na FECAN RN, na capital do estado.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o DECRETO CM JOAO CAMARA Nº 05/2019 e a RESOLUÇÃO Nº 011/2016 de 09/06/2016 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 21 de junho de 2019

CLAUDIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA

CHEFE DE GABINETE

Publicado por:
TAZIA CRISTINA DAMASCENO SILVA
Código Identificador: 65E8106A

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA PROCESSO Nº: 180600004

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: LAURINDA THAYNA ALEXANDRE DO NASCIMENTO

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - NATAL/RN, no período de 24/06/2019 a 24/06/2019

OBJETO: Solicitação de meio diária para participar de uma reunião na FECAN RN, na capital do estado.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o DECRETO CM JOAO CAMARA Nº 05/2019 e a RESOLUÇÃO Nº 011/2016 de 09/06/2016 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 21 de junho de 2019

CLAUDIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA

CHEFE DE GABINETE

Publicado por:
TAZIA CRISTINA DAMASCENO SILVA
Código Identificador: 4D3EDB47

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção Preventiva, Corretiva e Higienização de aparelhos condicionadores de ar do tipo Janela e Split, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Jundiá/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Jundiá/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando as pesquisas/propostas de preços exibidas, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção Preventiva, Corretiva e Higienização de aparelhos condicionadores de ar do tipo Janela e Split, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Jundiá/RN, determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espereque no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Jundiá/RN, 19 de junho de 2019.

Joel Dikson de Lima Nogueira

Presidente

Publicado por:
ADELANY TEIXEIRA SILVA
Código Identificador: 6CA5C3BB

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019. MODALIDADE:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019. DECLARAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Considerando tudo que consta no presente processo administrativo de dispensa de licitação, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção Preventiva, Corretiva e Higienização de aparelhos condicionadores de ar do tipo Janela e Split, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Jundiá/RN, venho emitir, com base no artigo 24, inciso II da lei federal nº 8.666/1993, a presente declaração de dispensa de licitação para contratação da empresa EL SHAMAH SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.689.110/0001-05, pelo valor total global de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), para execução dos serviços acima referidos.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmº. Sr. Joel Dikson de Lima Nogueira (Presidente da Câmara Municipal de Jundiá/RN), da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Jundiá/RN, 21 de junho de 2019.

Ronara Maria da Silva

Presidente da CPL

Publicado por:
ADELANY TEIXEIRA SILVA
Código Identificador: 5B3EA8AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-PP/2019 - ARP**

O Pregoeiro da Câmara de Vereadores do Município de Marcelino Vieira/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XX do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e, considerando haver a Comissão de Pregão cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a contratação de empresa de serviços especializados de assessoria e consultoria contábil para atuar tanto nos aspectos preventivos quanto na administração do contencioso, bem como operar junto às diversas instituições do poder público, mais precisamente as que têm relevância para o desempenho das atividades de fiscalização do poder legislativo, resolve **ADJUDICAR**, o presente processo administrativo de licitação (no que compete a esta Comissão), na modalidade Pregão Presencial nº 001-PP/2019 - ARP, em favor da empresa vencedora, de acordo com os termos do presente processo.

Assim, nos termos da legislação vigente, mediante o parecer jurídico em anexo, fica o presente processo **ADJUDICADO** em favor da seguinte empresa **CONCITUS – Consultoria e Assessoria Contábil EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 17.765.078/0001-08, representada por seu representante legal, com o valor total de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais) mensais.

Após análise jurídica, que emitiu parecer favorável as ações do pregoeiro e equipe de apoio quanto a condução do presente certame, faço a presente Adjudicação, e encaminho o processo para a administração do Legislativo, para proceder com a homologação, ARP e contrato, publicações e demais atos consecutivos, ficando sobre a responsabilidade do gestor de contratos, o acompanhamento e a guarda do processo

Marcelino Vieira-RN, 19 de junho de 2019

Franck Jackson de Araújo

PREGOIEIRO

Publicado por:
CAIO CESAR PEREIRA PAIVA
Código Identificador: 5A3A56C3

**COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-PP/2019**

O Presidente do Legislativo do Município de Marcelino Vieira-RN, na qualidade de Ordenador de Despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e, considerando haver a Comissão de Pregão cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é futura e eventual contratação de empresa de serviços especializados de assessoria e consultoria contábil para atuar tanto nos aspectos preventivos quanto na administração do contencioso, bem como operar junto às diversas instituições do poder público, mais precisamente as que têm relevância para o desempenho das atividades de fiscalização do poder legislativo do Município de Marcelino Vieira-RN, contidas nos anexos deste Edital, resolve **HOMOLOGAR**, o presente processo administrativo de licitação no que compete a esta Unidade Gestora, na Modalidade Pregão Presencial nº 001-PP/2019 - ARP, em favor do vencedor, de acordo com os termos do processo e do parecer da Assessoria Jurídica do Município, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor da seguinte empresa **CONCITUS – Consultoria e Assessoria Contábil EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 17.765.078/0001-08, representada por seu representante legal, com o valor total de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais) mensais, conforme Mapa de Registro de Lances Verbais constante em anexo.

Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Marcelino Vieira/RN, 21 de Junho de 2019

Caio Cesar Pereira Paiva

Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
CAIO CESAR PEREIRA PAIVA
Código Identificador: 51D17EA0

**COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-PP/2019 -**

CONTRATO Nº.....: 20190019

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº001-PP/2019 - ARP

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA/RN

CONTRATADA(O).....: CONCITUS – Consultoria e Assessoria Contábil EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 17.765.078/0001-08

OBJETO.....: Futura e eventual prestação de serviço de assessoria e consultoria contábil para atuar tanto nos aspectos preventivos quanto na administração do contencioso, bem como operar junto às diversas instituições do poder público, mais precisamente as que têm relevância para o desempenho das atividades de fiscalização do poder Legislativo de Marcelino Vieira-RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 38.400,000 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Órgão 01 Câmara Municipal de Marcelino Vieira, Unidade Orçamentária 0101 Câmara Municipal de Marcelino Vieira, 01 031 0001 2.001 Manutenção das atividades da Câmara Municipal de Marcelino Vieira, 3.3.90.35.00, Serviços de Consultoria, extraída da Lei Orçamentária Anual, exercício 2019.

VIGÊNCIA.....: 21 de junho de 2019 a 20 de junho de 2020.

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de junho de 2019.

GESTOR DO CONTRATO: Maxmiliano de Souza Lima

Publicado por:
CAIO CESAR PEREIRA PAIVA
Código Identificador: 57A8B6CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO Nº. 004/2019**

HUMBERTO ALVES GONDIM, Presidente da Câmara Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 14, caput, do Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE: Art. 1º Estabelecer ponto facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Parelhas (Sede e Anexo Legislativo) para o expediente do dia 21 de junho (sexta-feira)

do ano de 2019, em virtude do feriado de Corpus Christi, celebrado na data de hoje.

Art. 2º O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afixe-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, Câmara Municipal de Parelhas/RN, em 20 de junho de 2019.

HUMBERTO ALVES GONDIM

Presidente

Publicado por:
FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA
Código Identificador: 51C12A8F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA**

**SECRETARIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 14060001/19**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ANDE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECER TAPETE PERSONALIZADO EM FIBRA DE VINIL 10MM, O QUAL SERÁ DESTINADO À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PUREZA/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). KATIANA RODRIGUES DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PUREZA - RN, 14 de Junho de 2019

JOSILMA BEZERRA GOMES

PRESIDENTE

Publicado por:
NEILSON DE ARAUJO NASCIMENTO
Código Identificador: 63A8D75D

**SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO 20190022**

CONTRATO Nº.....: 20190022

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14060001/19

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA

CONTRATADA(O).....: ANDE COMERCIO E SERVICOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECER TAPETE PERSONALIZADO EM FIBRA DE VINIL 10MM, O QUAL SERÁ DESTINADO À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PUREZA/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 900,00 (novecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut.e Func.da Camara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 900,00

VIGÊNCIA.....: 14 de Junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Junho de 2019

Publicado por:
NEILSON DE ARAUJO NASCIMENTO
Código Identificador: 7401C98A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
PORTARIA Nº 023/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 01 (UMA) DIÁRIA AO VEREADOR PRESIDENTE, SENHOR JOSÉ SÉRGIO DO CARMO DIAS.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, com fulcro na lei municipal de nº 138/2017:

RESOLVE:

Art.1º – Conceder 01 (uma) diária de viagem ao vereador presidente, senhor José Sérgio do Carmo Dias, titular do CPF de nº 012.337.764-10, objetivando o custeio de suas despesas com locomoção e alimentação na cidade de Natal/RN, no dia 25 de junho de 2019, para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, na sede da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAMRN.

Parágrafo Único – A diária terá valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Vice-Presidente, Serra de São Bento/RN, em 21 de junho de 2019.

JOÃO BATISTA DE PONTES

Vereador Vice-Presidente

Publicado por:
MARIA CLARICE DANTAS DE MELO
Código Identificador: 4436BF33

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 004/2019**

* MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93;

* CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN

* CONTRATADA: F A NUNES GONDIM - ME

* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO DE SERRINHA DOS PINTOS-RN.

* VALOR GLOBAL: R\$ 4.392,90 (Quatro mil trezentos e noventa e dois reais e noventa centavos)

* PRAZO: 18/06/2019 a 31/12/2019

* DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.001.2001 - 3.3.90.3.0 - Outros Materiais de Consumo

* RECURSOS FINANCEIROS: Próprios do Poder Legislativo (DUODÉCIMO)

* PUBLICAÇÃO: Tempo Hábil: Quadro de Avisos da Câmara Municipal e FECAM

Publicado por:
FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA
Código Identificador: 4D4889E6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 005/2019**

* MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93;

* CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS-RN

* CONTRATADA: F A NUNES GONDIM - ME

* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE E GÁS LIQUEFEITO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO DE SERRINHA DOS PINTOS-RN.

* VALOR GLOBAL: R\$ 3.368,88 (Três mil trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos)

* PRAZO: 18/06/2019 a 31/12/2019

* DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.001.2001 - 3.3.90.3.0 - Outros Materiais de Consumo

* RECURSOS FINANCEIROS: Próprios do Poder Legislativo (DUODÉCIMO)

* PUBLICAÇÃO: Tempo Hábil: Quadro de Avisos da Câmara Municipal e FECAM

Publicado por:
FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA
Código Identificador: 6BB6A680

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 006/2019**

* MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93;

* CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS-RN

* CONTRATADA: F A NUNES GONDIM - ME

* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO DE SERRINHA DOS PINTOS-RN.

* VALOR GLOBAL: R\$ 9.532,69 (Nove mil quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos)

* PRAZO: 18/06/2019 a 31/12/2019

* DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.001.2001 - 3.3.90.3.0 - Outros Materiais de Consumo

* RECURSOS FINANCEIROS: Próprios do Poder Legislativo (DUODÉCIMO)

* PUBLICAÇÃO: Tempo Hábil: Quadro de Avisos da Câmara Municipal e FECAM

Publicado por:
FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA
Código Identificador: 6E7E8F6D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 015/2019-CPL**

* MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93;

* CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU-RN

* CONTRATADA: DEPÓSITO DOIS IRMÃOS - GERCINO LUIZ DANTAS JUNIOR

* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA (GLP) COM ENTREGA PARCELADA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO DE TIBAU-RN.

* VALOR GLOBAL: R\$ 1.930,00 (Hum mil novecentos e trinta reais)

* PRAZO: 18/06/2019 a 31/12/2019

* DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.001.2001 - 3.3.90.3.0 - Outros Materiais de Consumo

* RECURSOS FINANCEIROS: Próprios do Poder Legislativo (DUODÉCIMO)

* PUBLICAÇÃO: Tempo Hábil: Quadro de Avisos da Câmara Municipal e FECAM

Publicado por:
RAIMUNDO ISAIAS DE OLIVEIRA FERREIRA
Código Identificador: 65D214DB

**GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 016/2019-CPL**

* MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93;

* CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU-RN

* CONTRATADO: ANGELO EMANUEL FERNANDES DE SOUZA

* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE DESIGNER GRÁFICO (MÍDIAS SOCIAIS), PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU-RN.

* VALOR MENSAL: R\$ 685,00 (Seiscentos e oitenta e cinco reais)

* VALOR GLOBAL: R\$ 4.110,00 (Quatro mil cento e dez reais)

* PRAZO: 18/06/2019 a 31/12/2019

* DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.001.2001 - 3.3.90.3.6 - Outros Serviços de terceiros - PF

* RECURSOS FINANCEIROS: Próprios do Poder Legislativo (DUODÉCIMO)

* PUBLICAÇÃO: Tempo Hábil: Quadro de Avisos da Câmara Municipal e FECAM

Publicado por:
RAIMUNDO ISAIAS DE OLIVEIRA FERREIRA
Código Identificador: 4209271E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA***

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

A Câmara Municipal de Triunfo Potiguar, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos que o certame acima especificado, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreria em 19 de Junho de 2019, às 09h:00min, foi declarado DESERTO, por ausência de participantes/interessados. Ainda, torna público a republicação do Edital designando nova data e horário para habilitação e abertura das propostas para o dia 10 de Julho de 2019, às 09h:00min, reiterando todos os termos do edital, cujo OBJETO: Aquisição de combustível destinado à manutenção da frota de veículos da Câmara Municipal de Triunfo Potiguar-RN. TIPO: Menor Preço Por Item. LEGISLAÇÃO: Lei Nº: 8.666/93, Leis Complementares Nºs: 123/2006 e 147/2014. Informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal de Triunfo Potiguar das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira. Informações adicionais pelo e-mail: camara.tp@hotmail.com. Edital na sala da Comissão de Licitação, na R. GREGÓRIO DE MELO, 117, CENTRO, TRIUNFO POTIGUAR. Divulgação de outros Atos. Diário Oficial da FECAMRN. Site: <https://sistemasactus.com/fecamrn/diariooficial/#>.

*Replicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
RIBAMAR CAVALCANTE VIEIRA
Código Identificador: 5087C54A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA 16/2019**

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR INTERINAMENTE A CONTROLADORIA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela, da Lei Orgânica deste Município, combinado com o Regimento Interno do Poder Legislativo.

CONSIDERANDO que a Controladora da presente Casa Legislativa Senhora, Maria da Penha Elias de Andrade encontra-se gozando de licença maternidade, resolve o Presidente:

Art.1º Nomear interinamente o Senhor Caio Cesar de Souza Melo, inscrito no CPF sob o nº 065.500.904-31, para o cargo de controlador da presente Casa Legislativa, até o final do gozo da licença maternidade.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Em 03 de junho de 2019.

José Micarlo Tomas de Oliveira

Presidente da Câmara

Publicado por:
MARIA DA PENHA ELIAS DE ANDRADE
Código Identificador: 6382F665

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL (AMSO)**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
TESTE4 RESOLUÇÃO Nº 006/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Amaro Cavalcanti a Franci Claudio Guedes da Silva.

Art. 2º - Este Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 06 de junho de 2019.

GUTEMBERG DANTAS DE QUEIRÓZ

Vereador/Presidente

MARDEM ESTEVAM MAIA DA SILVA

Publicado por:
CACTUS
Código Identificador: 6145A1C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
TESTE7 RESOLU??O N? 006/2019**

RESOLUÇÃO Nº 006/2019 RESOLUÇÃO Nº 006/2019

Publicado por:
CACTUS
Código Identificador: 73B8FB06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
RESOLUÇÃO Nº 006/2019**

RESOLUÇÃO Nº 006/2019

Publicado por:
CACTUS
Código Identificador: 529576A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE DI?RIA N? 051/2019 ? CMB**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - RN, no uso de suas atribuições legais, baseada no que lhe confere a Lei Orgânica do Município. Considerando a Lei Municipal Complementar, nº 571/2017, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e servidores do Poder Legislativo em viagens oficiais.

Considerando o deslocamento dos funcionários para outro ponto do território nacional não descrito na Portaria nº 034/2019, tendo em vista o caráter temporário e excepcional da viagem, para participar de evento de interesse da Administração Pública.

Considerando o aperfeiçoamento dos funcionários descritos abaixo, investindo na capacitação e visando garantir uma maior eficiência, eficácia e efetividade, buscando, sempre, otimizar os gastos públicos, atuação mais proativa e célere no trato da coisa pública.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder diárias:

Aos servidores SAMUEL MEDEIROS COSTA, inscrito no CPF conforme nº 092.028.994-01 e Matrícula nº 302, e JOSÉ FREIRE DE MENDONÇA JÚNIOR, inscrito no CPF conforme nº 097.282.824-94 e Matrícula nº 294, em que, no exercício de sua função pública, estão investidos nos cargos/funções de CONTROLADOR e PREGOEIRO LEGISLATIVO, respectivamente, haja vista à participação na Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos – 6º CONTRATOS WEEK – 2019, na cidade de FOZ DE IGUAÇU/PR.

SERVIDOR	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	VALOR TOTAL
Samuel Medeiros Costa	6	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00
José Freire de Mendonça Júnior	6	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00

Art. 2º- Os documentos comprobatórios da efetivação da realização da viagem serão apensados aos autos do processo de despesa pelo beneficiário.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE - SE,

PUBLIQUE - SE E

CUMPRA - SE.

Baraúna - RN, 21 de Junho de 2019.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

Presidente

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 3EEF7D89

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA DE DIARIA N? 037/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art 1º - FAZER CONCESSÃO de 1/2 (meia) diária, para a Sra. Maíra Ivze Bezerra Alves, viajar a cidade de Natal/RN no dia 24 de junho de 2019, para tratar de assuntos referentes ao convênio celebrado entre o ITEP e a Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAM/RN para emissão de Identidade (RG), conforme Requerimento em anexo nº 008/2019 e de acordo com o quadro abaixo:

QUANTIDADE	DESTINO	DATA	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL
1/2 (meia)	Natal/RN	24/06/2019	R\$250,00(duzentos e cinquenta reais)	R\$125,00(cento e vinte e cinco reais)

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jucurutu /RN, 19 de junho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fagner Bezerra de Brito

Presidente da CMJ

Publicado por:
JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Código Identificador: 5ED64E45

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATA DE REGISTRO Nº 001/2019**

Pregão presencial 01/2019- ARP

Ata de Registro proveniente de licitação pregão presencial 01/2019-SRP, para o futuro e eventual contrato de serviço de objeto que entre si celebram a Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN e a empresa CONCITUS – CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI-ME, para serviço na forma Abaixo:

Aos 19 dias de Junho do ano de 2019, a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Marcelino Vieira-RN, inscrita no CNPJ Nº 08.392.995/0001-95, com sede à Travessa Neo Pontes, nº s/n, Centro, Marcelino Vieira-RN, CEP. 59.970-000, neste ato representada pelo seu Presidente o Senhor Caio Cesar Pereira Paiva, brasileiro, solteiro, vereador, residente e domiciliado na Rua. Antônio de Oliveira, centro, Marcelino Vieira-RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 001-PP/2019 – SRP, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS para a Futura e eventual prestação de serviço de assessoria e consultoria contábil para atuar tanto nos aspectos preventivos quanto na administração do contencioso, bem como operar junto às diversas instituições do poder público, mais precisamente as que têm relevância para o desempenho das atividades de fiscalização do poder Legislativo de Marcelino Vieira-RN, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, conforme itens, subitens e condições seguintes

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Futura e eventual prestação de serviço de assessoria e consultoria contábil para atuar tanto nos aspectos preventivos quanto na administração do contencioso, bem como operar junto às diversas instituições do poder público, mais precisamente as que têm relevância para o desempenho das atividades de fiscalização do poder Legislativo de Marcelino Vieira-RN.

Clausula Segunda – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A presente ATA será executado de forma direta pela representante pessoa física da empresa plenamente qualificado nos autos.

Cláusula Terceira – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO

Os serviços prestados ora pactuados dar-se-ão na sede da CONTRATANTE, de forma presencial e quando for o caso, auxílios por meio de consultas via e-mails.

Cláusula Quarta – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

1. Para que a(o) CONTRATADA(O), possa executar suas atividades, obriga-se o CONTRATANTE a fornecer-lhe quando solicitado, todos os elementos necessários a cada demanda ou assunto posto sob sua responsabilidade, cabendo ao mesmo só utilizá-lo para finalidade a que se destina, devolvendo-os imediatamente após a conclusão do respectivo trabalho;
2. As despesas oriundas dos deslocamentos para fora da sede da Contratante, quando necessárias à execução de trabalhos, envolvendo interesses da mesma serão de inteira responsabilidade da Contratada;

c) Cabe ao CONTRATADA disponibilizar todo material necessário, para que possa ser entregue o objeto, como exemplo: combustíveis, transporte e outros necessários;

DO CONTRATADO:

a) A(O) CONTRATADA(O), obriga-se a confidencialidade sobre o objeto deste instrumento, o que implica em guardar sigilo de toda e qualquer informação sobre as atividades da CONTRATANTE, que tenha acesso ou conhecimento; e cumprir todas os requisitos do termo de referência.

Cláusula Quinta – DO VALOR

Pela entrega dos objetos aqui pactuados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o equivalente a R\$ 38.400,000 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

Clausula Sexta – DO PAGAMENTO

O presente contrato deverá ser pago até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, mediante comprovação da prestação do serviço e solicitação do Órgão competente, por pagamento mensal.

Clausula Sétima – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA:

Os recursos para realização deste serviço estão dispostos na rubrica orçamentária Transferências Intergovernamentais, Câmara Municipal de MARCELINO VIEIRA-RN:

Órgão 01 Câmara Municipal de Marcelino Vieira, Unidade Orçamentária 0101 Câmara Municipal de Marcelino Vieira, 01 031 0001 2.001 Manutenção das atividades da Câmara Municipal de Marcelino Vieira, 3.3.90.35.00, Serviços de Consultoria, extraída da Lei Orçamentária Anual, exercício 2019.

Cláusula Oitava – DO PRAZO CONTRATUAL:

O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura deste termo, podendo ocorrer a contratação através de contrato assinado por ambas as partes, caso contrário, não ocorre a obrigatoriedade de contratação do serviço conforme legislação vigente que opera sob o Sistema de Registro de Preço.

Clausula Nona – DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a ampla defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

1. Advertência por escrito;
2. por infração a qualquer cláusula contratual, será aplicada a multa de 5% (cinco pontos percentuais), sobre o valor total atualizado do contrato;
3. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo período de até 02 (dois) anos;
4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

As sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a multa da letra "c", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

As multas aplicadas serão descontados dos pagamentos a serem efetuados ou cobradas judicialmente.

11.4 - A aplicação das penalidades referidas no presente termo caberá à autoridade competente desta Câmara.

11.5 – Se o motivo das penalidades ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, a licitante vencedora ficará isenta da sanção prevista.

Clausula Décima – DA LICITAÇÃO:

O presente Instrumento tem fulcro no Processo Licitatório Pregão 01/2019-SRP, conforme Lei Federal n.º 10.520/02.

Clausula Décima Primeira – DA RESCISAO:

O presente poderá ser rescindido em conformidade com a lei, mediante notificação escrita, com antecedência, mínima, de 10 (dez) dias, a parte contrária. A rescisão aqui prevista implica, automaticamente, na renúncia expressa do CONTRATADO e revogação de parte do CONTRATANTE, de todo e qualquer mandato conferido em decorrência deste instrumento contratual.

Cláusula Décima Segunda – DO FORO:

As partes contratantes elegem o FORO, da Comarca de Marcelino Vieira-RN, para dirimir qualquer controvérsia oriunda da execução deste instrumento.

E, estando devidamente contratadas, formalizam o presente instrumento em duas vias, de igual ter e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, a tudo presente, para surta seus jurídicos e legais efeitos.

Marcelino Vieira-RN, 21 de junho de 2019.

Caio Cesar Pereira Paiva
Presidente da Câmara

Francisco das Chagas de Farias
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2019/2021

PRESIDENTE - Paulo Eduardo da Costa Freire (Natal)

- 1º Vice – Presidente: Iron Lucas Oliveira Junior (Ex-Presidente)
- 2º Vice – Presidente: Otavio Carlos Dantas Filho (Brejinho)
- 3º Vice - Presidente: Rosemberg Monteiro de Carvalho (Severiano Melo)
- 4º Vice – Presidente: Adailton da Silva Peixoto (Pedra Preta)
- 1º Secretário: Vagner Souza de Medeiros (Campo Grande)
- 2º Secretário: José Moabe Zacarias Soares (Serra do Mel)
- 1º Tesoureiro: Diogo José de Araújo Alves (São Paulo do Potengi)
- 2º Tesoureiro: Pedro Henrique de Souza Silva (Pedra Grande)

CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: João Horácio de Gois (Poço Branco)
- Conselheiro Fiscal: Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros (Florânia)
- Conselheiro Fiscal: Fagner Bezerra de Brito (Jucurutu)
- Conselheiro Fiscal: Oseas Montalggan Fernandes Costa (Upanema)
- Conselheiro Fiscal: Rodolfo Guedes dos Santos (Cerro Corá)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: Jean Poggio Nerino (São José de Mipibú)
- Conselheiro Fiscal: Marcilio de Medeiros Dantas (São João do Sabugi)
- Conselheiro Fiscal: Marli de Medeiros Dantas (Carnaúba dos Dantas)

COORDENAÇÕES

- Coordenador Região Oeste: Francisco Elianto Faustino da Costa (Riacho de Santana)
- Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa de Lima (Janduís)
- Coordenador Região Vale do Assú: Fábio da Costa Vale (São Rafael)
- Coordenador Região Central: Joanildo Felix Barbosa da Cruz (Lajes)
- Coordenador Região Seridó Ocidental: Nazareno Ulisses Alves (Lagoa Nova)
- Coordenador Região Seridó Oriental: José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes (Cruzeta)
- Coordenador Região Trairi: José Vanderley Soares Silva (São Bento do Trairi)
- Coordenador Região Mato Grande: José Tiago Santana Neto de Farias (Touros)
- Coordenador Região Potengi: Francisco Ferreira Filho (Barcelona)
- Coordenador Região Salineira: Duarte Oliveira da Silva Junior (Areia Branca)
- Coordenador Região Metropolitana: Fábio Vicente da Silva (Extremoz)
- Coordenador Região Agreste: Odilon Ernestino Barbalho (Goianinha)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.